



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N° 661 DE 20 DE MARÇO DE 2006

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores de Ipueirinhas, na forma que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores de Ipueirinhas, criada em 10 de janeiro de 2002; sediada na localidade de Ipueirunhas, no distrito de Jaibaras, Município de Sobral; é composta pelos moradores da comunidade; sem fins lucrativos, não tendo caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J. sob o nº 05.486.367/0001-80.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de março de 2006.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal